



# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 530/2023  
Data: 11/12/2023 - Horário: 14:40  
Administrativo - PROT 530/2023

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voto nº 008/2023

**Voto** ao Projeto de Lei Complementar nº22 de 20 de novembro de 2023 que "Dispõe sobre a nova redação dos parágrafos 1º e 3º do art. 15 e do § 3º art. 17, ambos da Lei Complementar Municipal nº 83, de 07 de maio de 2001 que "Institui o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Pradópolis", com suas alterações posteriores e dá outras providências."

### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe nova redação dos parágrafos 1º e 3º do art. 15 e do § 3º art. 17, ambos da Lei Complementar Municipal nº 83, de 07 de maio de 2001 que "Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pradópolis"

Segundo a mensagem, as medidas propostas são pedidas da classe e estão de comum acordo com o corpo docente do município, quanto a não se ter prejuízos remuneratórios, bem como uma solução para adequar a saúde financeira do Município.

A mensagem justifica também que o projeto busca a valorização dos profissionais da rede municipal de ensino.

Por fim a mensagem expõe que atualmente a duração das horas-aula dos professores da rede municipal de ensino tem duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, porém com a nova adequação as aulas voltarão a ter duração de 50 (cinquenta) minutos, como eram no ano de 2022. Também é necessário destacar que houve a necessidade de adequação da tabela da jornada destes profissionais, passando a observar-se um limite máximo de 2/3 (dois terços) da jornada para o desempenho das atividades com alunos e com paradigma ou proporcionalidade, na seguinte "Jornada de Trabalho Docente", podendo chegar até o limite de 40 horas aulas com aluno com a atribuição facultativa da carga suplementar e 60 horas aulas com aluno quando em acumulo de cargos na rede municipal.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 22 de novembro de 2023.

O projeto recebeu Parecer Jurídico no dia 06 de dezembro de 2023.

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis emitiu seu parecer em 08 de dezembro de 2023.

### II – Análise

A título de análise, ressalta-se que o projeto em apreço readequa a jornada de horas-aula do pessoal do magistério da educação básica municipal, bem como a tabela da jornada para o desempenho das atividades com alunos.

No que tange as disposições do projeto, a alteração proposta para o atr. 15 da Lei Complementar Municipal nº83, de 07 de maio de 2001, parágrafo 1º diz que as horas-aula previstas no "caput" terão duração de 50 (cinquenta) minutos, o que não altera em significância o trabalho



Câmara Municipal de Pradópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

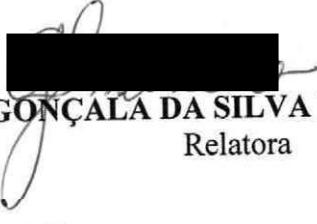
dos profissionais da educação, vindo a beneficiar o corpo discente e tendo como principal resultado economia no Departamento de Educação, visto o Decreto n º 679 de 22 de agosto de 2023.

**III – Voto**

Em face do exposto, o projeto emendado não apresenta qualquer impedimento de caráter social e deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2023.

  
**GONÇALA DA SILVA MARCELO**  
Relatora

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 531/2023  
Data: 11/12/2023 - Horário: 14:41  
Administrativo - PROT 531/2023

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 008/2023

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 08 de dezembro de 2023, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência social do Projeto de Lei Complementar nº 022, de 20 de novembro de 2023 de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Gonçala da Silva Marcelo, João da Costa Oliveira e José Alberto de Sousa.

Sala das Comissões, 08 de dezembro 2023.

GONÇALA DA SILVA MARCELO  
Presidente da Comissão

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA  
Vice-Presidente

JOSE ALBERTO DE SOUSA  
Membro

